CONTRATO N. 26/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO – FUNAJURIS, E A EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP, inscrito no CPF com o n° 012.075.878-42, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.386/0001-00, com endereço na RUA DAS ORQUIDEAS, n. 222, ANDAR 2 E 3, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 0358622-7 SSP/MT, inscrito no CPF com o nº 353.904.251-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 279/2018 (CIA 0076590-11.2018.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 71/2018 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento, instalação e configuração de 85 Centrais PABX, mesas operadoras e tarifador, e fornecimento, instalação e configuração de interface celular de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 08/2018, e Edital do Pregão Eletrônico n. 71/2018.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 71/2018 e ao Termo de Referência n. 08/2018, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DO TIPO PABX HÍBRIDAS e MESAS OPERADORAS (*telefonista*), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA e TARIFAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO (COBRADO MENSALMENTE)	QTDE. (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR TOTAL MENSAL (C = A*B)	VALOR TOTAL 12 MESES (D = C*12)
1			AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DO TIPO PABX HÍBRIDA e MESAS OPERADORAS (*telefonista*) + TARIFADOR		
1.1	Aquisição (Config. 1)	1	R$ 59.749,19	R$ 59.749,19	R$ 59.749,19
1.2	Aquisição (Config. 2)	1	R$ 51.439,96	R$ 51.439,96	R$ 51.439,96
1.3	Aquisição (Config. 3)	3	R$ 44.684,04	R$ 134.052,12	R$ 134.052,12
1.4	Aquisição (Config. 4)	7	R$ 37.394,81	R$ 261.763,67	R$ 261.763,67
1.5	Aquisição (Config. 5)	25	R$ 35.070,36	R$ 876.759,00	R$ 876.759,00
1.6	Aquisição (Config. 6)	1	R$ 31.461,25	R$ 31.461,25	R$ 31.461,25
1.7	Aquisição (Config. 7)	15	R$ 26.060,76	R$ 390.911,40	R$ 390.911,40
1.8	Aquisição (Config. 8)	32	R$ 25.496,36	R$ 815.883,52	R$ 815.883,52
1.9	Aquisição Software Tarifador, por porta	5.681	R$ 4,10	R$ 23.292,10	R$ 23.292,10
VALOR TOTAL ITEM 1			**R$ 2.645.312,21**		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.(A)	VALOR UNITÁRIO(B)	VALOR TOTAL (C = A*B)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C = A*B)
1	Fornecimento de interface celular TIPO I (32 canais)	1	R$. 53.097,26	R$ 53.097,26
2	Serviço de instalação de interface celular TIPO I	1	R$ 800,00	R$ 800,00
3	Fornecimento de interface celular TIPO II (16 canais)	2	R$ 35.051.37	R$ 70.102,74
4	Serviço de instalação de interface celular TIPO II	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 2		**R$ 125.000,00**		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de doze meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação

2.1.3. dos serviços tem natureza continuada;

2.1.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3		**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DO TIPO PABX HÍBRIDAS**		
3.1	Instalação e configuração (Config. 1)	1	R$ 1.623,60	R$ 1.623,60
3.2	Instalação e configuração (Config. 2)	1	R$ 1.433,52	R$ 1.433,52
3.3	Instalação e configuração (Config. 3)	3	R$ 990,00	R$ 2.970,00
3.4	Instalação e configuração (Config. 4)	7	R$ 926,64	R$ 6.486,48
3.5	Instalação e configuração (Config. 5)	25	R$ 689,04	R$ 17.226,00
3.6	Instalação e configuração (Config. 6)	1	R$ 641,52	R$ 641,52
3.7	Instalação e configuração (Config. 7)	15	R$ 403,92	R$ 6.058,80
3.8	Instalação e configuração (Config. 8)	32	R$ 372,24	R$ 11.911,68
3.9	Instalação Tarifador por porta	5.681	R$ 0,19	R$ 1.079,39
VALOR TOTAL ITEM 3		**R$ 49.430,99**		

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR TOTAL DO DESCONTO**
4		**DESCONTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DAS 84 CENTRAIS NEC, MODELOS TOPAZ, SL 1000 E SV 8100 e MESAS OPERADORAS NEC**	
4.1	DESCONTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DAS CENTRAIS NEC, MODELOS TOPAZ, SL 1000 E SV 8100 e Mesas Operadoras NEC	84	R$. 10.080,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 1 => ((ITEM 1 + 3) - (ITEM 4))	**R$ 2.684.663,20**

LOTE 2- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERFACE CELULAR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R$ 2.809.663,20 (dois milhões oitocentos e nove mil seiscentos e sessenta e três reais, e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019 (Informação Orçamentária n. 102/2019, fl. 244, CIA 0008490-67.2019.8.11.0000), na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.601 – Funajuris

Programa de Trabalho: 036 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Gestão/Unidade: UG – 0001 – 1° GRAU

Elemento de Despesa/Valor:

3.3.90.39.4.1 – R$ 49.430,99 (Fonte 240);

4.4.90.52.1.1 – R$ 2.635.232,21 (Fonte 640);

3.3.90.39.4.1 – R$ 1.800,00 (Fonte 240);

4.4.90.52.1:1 – R$ 123.200 (Fonte 240);

Fonte: 240/640;

Região: 9900.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência n. 08/2018, e do Edital n. 71/2018.

5.1.1. Será Fiscal do Contrato e do recebimento dos serviços o servidor **JOHNNS ANDERSON DE MORAES,** matrícula 8885, e o servidor **EDUARDO LOBO FIGUEIREDO,** matrícula 33967, fiscal substituto.

6. CLÁUSULA SEXTA - ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO

PARA O LOTE 1

6.1. Capacidade das Centrais PABX e Sistema de Comunicações Unificadas e Colaboração.

6.1.1. As Centrais Telefônicas PABX, híbridas a serem locadas deverão atender as capacidades conforme tabela abaixo:

CENTRAL CONFIGURAÇÃO 1								
Item	**Local**	**Ramais Analog.**	**Tronco Analog.**	**Tronco E1**	**URA**	**Tron-co SIP**	**Mesa Opera-dora**	**Licen-ças UC**
1	Rondo-nópolis	160	8	1	16	3	1	3

CENTRAL CONFIGURAÇÃO 2

Item	Local	Ramais Analog.	Tronco Analog.	Tronco E1	URA	Tronco SIP	Mesa Operadora	Licenças UC
2	Cáceres	128	16	1	8	3	1	3

CENTRAL CONFIGURAÇÃO 3								
Item	**Local**	**Ramais Analog.**	**Tronco Analog.**	**Tronco E1**	**URA**	**Tronco SIP**	**Mesa Operadora**	**Licenças UC**
3	Barra do Garças	80	16	1	8	3	1	3
4	Primavera do Leste	80	16	1	8	3	1	3
5	Sorriso	80	16	1	8	3	1	3

CENTRAL CONFIGURAÇÃO 4								
Item	**Local**	**Ramais Analog.**	**Tronco Analog.**	**Tronco E1**	**URA**	**Tronco SIP**	**Mesa Operadora**	**Licenças UC**
6	Alta Floresta	64	16	1	8	3	1	3
7	CBA-Juizado Getúlio Vargas	64	16	1	8	3	1	3
8	CBA-Juizado Marua-nã	64	16	1	8	3	1	3
9	Cuiabá (Pomeri)	64	16	1	8	3	1	3
10	Pontes e Lacerda	64	16	1	8	3	1	3
11	Sinop	64	16	1	8	3	1	3
12	Tangará da Serra	64	16	1	8	3	1	3

CENTRAL CONFIGURAÇÃO 5

Item	Local	Ramais Analog.	Tronco Analog.	Tronco E1	URA	Tronco SIP	Mesa Operadora	Licenças UC
13	Água Boa	64	16		8	3	1	3
14	Alto Araguaia	64	16		8	3	1	3
15	Araputan-ga	64	16		8	3	1	3
16	Barra do Bugres	64	16		8	3	1	3
17	Brasnor-te	64	16		8	3	1	3
18	Campo Verde	64	16		8	3	1	3
19	Canara-na	64	16		8	3	1	3
20	Cláudia	64	16		8	3	1	3
21	Colíder	64	16		8	3	1	3
22	Colniza	64	16		8	3	1	3
23	Itiquira	64	16		8	3	1	3
24	Jaciara	64	16		8	3	1	3
25	Jauru	64	16		8	3	1	3
26	Juscimei-ra	64	16		8	3	1	3
27	Matupá	64	16		8	3	1	3
28	Nova Monte Verde	64	16		8	3	1	3
29	Nova Ubiratã	64	16		8	3	1	3
30	Poconé	64	16		8	3	1	3
31	Porto Alegre do Norte	64	16		8	3	1	3
32	Porto dos Gaúchos	64	16		8	3	1	3
33	Poxoréo	64	16		8	3	1	3

34	Rosário Oeste	64	16		8	3	1	3
35	Santo Antônio do Leverger	64	16		8	3	1	3
36	São José dos Quatro Marcos	64	16		8	3	1	3
37	Sapezal	64	16		8	3	1	3

CENTRAL CONFIGURAÇÃO 6								
Item	**Local**	**Ramais Analog.**	**Tronco Analog.**	**Tronco E1**	**URA**	**Tronco SIP**	**Mesa Operadora**	**Licenças UC**
38	CBA-Nupe-mec	32	12	1	8	3	1	3

CENTRAL CONFIGURAÇÃO 7								
Item	**Local**	**Ramais Analog.**	**Tronco Analog.**	**Tronco E1**	**URA**	**Tronco SIP**	**Mesa Operadora**	**Licenças UC**
39	Apiacás	32	12		8	3	1	3
40	Arenápolis	32	12		8	3	1	3
41	Campo Novo Parecis	32	12		8	3	1	3
42	Itaúba	32	12		8	3	1	3
43	Juara	32	12		8	3	1	3
44	Juína	32	12		8	3	1	3
45	Marcelândia	32	12		8	3	1	3
46	Mirassol D´Oeste	32	12		8	3	1	3
47	Nova Mutum	32	12		8	3	1	3

48	Nova Xavantina	32	12		8	3	1	3
49	Peixoto de Azevedo	32	12		8	3	1	3
50	Porto Espiridião	32	12		8	3	1	3
51	Querência	32	12		8	3	1	3
52	Vila Bela S. Trindade	32	12		8	3	1	3
53	Vila Rica	32	12		8	3	1	3

CENTRAL CONFIGURAÇÃO 8								
Item	**Local**	**Ramais Analog.**	**Tronco Analog.**	**Tronco E1**	**URA**	**Tronco SIP**	**Mesa Operadora**	**Licenças UC**
54	Alto Garças	32	8		8	3	1	3
55	Alto Taquari	32	8		8	3	1	3
56	Aripuanã	32	8		8	3	1	3
57	Campinápolis	32	8		8	3	1	3
58	CBA-Miranda Reis	32	8		8	3	1	3
59	CBA-JUVAM	32	8		8	3	1	3
60	Chapada Guimarães	32	8		8	3	1	3
61	Comodoro	32	8		8	3	1	3
62	Cotriguaçu	32	8		8	3	1	3
63	Diamantino	32	8		8	3	1	3

64	Dom Aquino	32	8		8	3	1	3
65	Feliz Natal	32	8		8	3	1	3
66	Guaran-tã do Norte	32	8		8	3	1	3
67	Guiratin-ga	32	8		8	3	1	3
68	Lucas do Rio Verde	32	8		8	3	1	3
69	Nobres	32	8		8	3	1	3
70	Nortelân-dia	32	8		8	3	1	3
71	Nova Canaã do Norte	32	8		8	3	1	3
72	Novo São Joaquim	32	8		8	3	1	3
73	Paranaí-ta	32	8		8	3	1	3
74	Parana-tinga	32	8		8	3	1	3
75	Pedra Preta	32	8		8	3	1	3
76	Ribeirão Cascalhei-ra	32	8		8	3	1	3
77	Rio Branco	32	8		8	3	1	3
78	São Félix do Araguaia	32	8		8	3	1	3
79	São José do Rio Claro	32	8		8	3	1	3
80	Tabaporã	32	8		8	3	1	3
81	Tapurah	32	8		8	3	1	3
82	Terra Nova do Norte	32	8		8	3	1	3

83	VG-Juizado UNIVAG	32	8		8	3	1	3
84	VG-Juizado JD. GLÓRIA	32	8		8	3	1	3
85	Vera	32	8		8	3	1	3

6.2. Especificações Técnicas das Centrais PABX

6.2.1. As 85 Centrais PABX deverão ser todas do mesmo fabricante, mesmo modelo e serem baseadas em hardware dedicado. Todas as Centrais deverão possuir as mesmas operações de facilidades (*plano de numeração fechado, captura de ligações, agenda, transferência e retenção de ligações, operação da mesa da telefonista, etc.*) de forma que um usuário que seja transferido entre as comarcas possa operar o sistema de telefonia do novo local, sem a necessidade de novo treinamento. As Centrais PABX deverão possuir as seguintes características:

6.2.1.1. Deverão estar equipadas com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento (*softwares, hardwares, cabos, conectores, dentre outros materiais*), permitindo acesso às redes pública e privada de telefonia, de acordo com as funcionalidades definidas nesta especificação;

6.2.1.2. Deverão ser do tipo híbrida (*suportando de forma integrada*), ou seja, sistema único compartilhando os mesmos recursos de telefonia, gerenciamento e mesma base de dados, as tecnologias TDM e IP, possibilitando a comunicação transparente entre usuários de qualquer uma destas tecnologias.

a). Não serão aceitas soluções que utilizem sistemas distintos interligados, específicos para cada tipo de tecnologia.

6.2.1.3. Os equipamentos deverão possuir homologação da ANATEL, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovados pela Resolução Anatel no. 242, e categorizados como "Central Privada de Comutação Telefônica – Categoria I". No certificado da Anatel devem constar as interfaces e protocolos suportados pelo equipamento, dentre os quais: *ramais digitais, IP e analógicos; troncos analógicos, IP e digitais E1; protocolos RDSI, CAS/MFC R2 e SIP*;

6.2.1.4. Deverão utilizar projetos de comercialização regular, NÃO serão aceitas soluções desenvolvidas, projetadas e/ou montadas para

o atendimento deste termo de referência ou com seu "fim de vida" anunciado, nem sistemas baseados em Asterisk e/ou suas distribuições;

6.2.1.5. As Centrais, objeto deste termo deverão ser independente da infraestrutura de redes de dados, ou seja, não deve exigir a utilização de modelos e marcas específicos para equipamentos tais como roteadores, switches e servidores;

6.2.1.6. Os equipamentos deverão suportar a ampliação de no mínimo 250 portas (*soma de: troncos E1, analógicos, SIP, ramais SIP, analógicos e digitais*), podendo utilizar mais de um gabinete para ampliação de ramais TDM, porém funcionando como um único equipamento, sem perda de facilidades;

6.2.1.7. Os equipamentos deverão suportar slots para inserção de módulos FXS para ramais analógicos, FXO para troncos analógicos, ramais digitais e troncos digitais (*E1 ISDN ou CAS/MFC R2*); estas portas deverão estar disponíveis através de conectores do tipo RJ45 diretamente na central, ou através de voice panel;

6.2.1.8. As interfaces de troncos digitais E1 deverão permitir, a qualquer momento, a alteração de protocolo ISDN para CAS/MFC R2 ou vice-versa, sem custo adicional de hardware ou software. Alternativamente, poderá ser fornecido o dobro da quantidade de portas E1 caso estas não permitam alterar a programação entre ISDN e CAS/MFC R2;

6.2.1.9. Deverão suportar a alteração para o protocolo QSIG na mesma interface de troncos digitais E1, sem necessidade de troca da placa;

6.2.1.10. Os equipamentos deverão possibilitar a ampliação de no mínimo 15 troncos (*canais de acesso*) IP SIP;

6.2.1.11. Os equipamentos deverão ser baseados em hardware dedicado (appliance);

6.2.1.12. Em se tratando de Centrais que, em sua grande maioria, funcionarão no interior do Estado, e ainda, prevendo a possibilidade do sistema isolar-se da rede WAN, é necessário que os equipamentos permitam, de forma local, pelo menos a visualização das seguintes informações através de visor no próprio gabinete do sistema ou console de gerenciamento conectado ao sistema ou console da mesa operadora ou outro dispositivo visual: *alarmes ativos, versão de software, número serial, temperatura da central e endereço IP do sistema*.

Qualquer que seja o device visual, este deverá permitir realizar funções básicas de manutenção localmente (*mediante senha*) ou

através de conexão de um PC externo (*por exemplo: desligar e reiniciar o equipamento de forma segura, alterar endereço IP etc*);

6.2.1.13. Os equipamentos deverão possuir um mecanismo que permita, localmente, um reset para as configurações de fábrica. A operação de reset deverá ser protegida por login e senha;

6.2.1.14. Os equipamentos deverão possuir no mínimo 2 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps;

6.2.1.15. Os equipamentos deverão possuir fonte de alimentação interna ou externa a 115/230 VAC com uma variação de 10% ou bivolt, entre 100 a 240 V;

6.2.1.16. Deverão suportar Tecnologia de ramais sem fio DECT integrado ao sistema, do mesmo fabricante do equipamento de comutação telefônica;

6.2.1.17. Os equipamentos deverão possuir o protocolo SIP para sinalização de chamadas VoIP conforme padrão RFC3261 (*permitindo uma eventual utilização de terminais SIP de outros fabricantes, em caso de implementação*);

6.2.1.18. Os equipamentos deverão possuir recurso de DHCP server para fornecer endereços IP automaticamente;

6.2.1.19. Deverão suportar codecs G.729 e G.711;

6.2.1.20. Deverão suportar Diffserv, 802.1Q/P: VLAN tagging e QoS;

6.2.1.21. Deverão suportar protocolo G.168 para cancelamento de eco;

6.2.1.22. Os equipamentos deverão permitir transmissão de fax sobre IP através do protocolo T.38;

6.2.1.23. Deverão suportar a SMTP, TFTP, FTP, Telnet, HTTP, III XML, LDAP, TAPI ou ICTI;

6.2.1.24. Deverão suportar, no mínimo, a 04 (*quatro*) dos seguintes protocolos de segurança: SRTP, TLS, mTLS, AES, HTTPS;

6.2.1.25. Deverão permitir criptografia de mídia e sinalização tanto para ramais IP como para troncos SIP, utilizando padrões TLS AES de 128 bits e SRTP, não sendo admitidos módulos externos para implementar a criptografia;

6.2.1.26. Os equipamentos deverão possuir gerenciamento via WEB; esta aplicação deve possibilitar o provisionamento de um único sistema ou de toda uma rede de sistemas.

6.2.1.27. A interface de gerenciamento via WEB deverá possuir proteção para login, através de usuário e senha. Deverá ainda permitir configuração de perfil de administrador (*para criar e apagar usuários, grupos, rotas, correio de voz, música em espera, atendedor automático, horário da central*) e de usuário (*permitindo a verificação, alteração e cancelamento de recursos de telefonia do próprio ramal como configuração das teclas dos terminais digitais e IP do mesmo fabricante*);

6.2.1.28. Deverá ser possível realizar o backup dos dados de configuração do sistema de forma automática ou manual. De forma automática o sistema deve realizar cópias dos dados de configuração em intervalos regulares e armazenar esta cópia em um diretório previamente definido no sistema;

6.2.1.29. O sistema deverá possuir a criação de filtros oferecendo proteção contra chamadas de entradas indesejadas (*Blacklist*). Os critérios para rejeitar estas chamadas indesejadas, devem utilizar o número de origem da parte chamadora ou chamadas destinadas a um número interno de destino especificado;

6.2.1.30. Deverão permitir carregar arquivo ".wav" para utilização como música em espera e/ou permitir a gravação de mensagens para atendimento digital direto no monofone dos ramais analógicos e/ou mesa operadora;

6.2.1.31. Os equipamentos deverão possuir atendimento automático integrado com a possibilidade de se direcionar o chamador para um ramal específico, ou um grupo de atendimento, com prompts de voz em Português;

6.2.1.32. Os equipamentos deverão possuir recurso para rota de menor custo;

6.2.1.33. As Centrais, objeto deste termo deverão ser interligadas com as Centrais existentes no Tribunal de Justiça, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande, através de entroncamento SIP. A compatibilidade com o sistema de telefonia existente poderá ser comprovada através de futuras diligências;

6.2.1.34. As centrais deverão suportar as seguintes facilidades mínimas para todos usuários:

a) Transferência;

b) Consulta e Chamada em espera;

c) Bloqueio de chamadas a cobrar de forma nativa, sem utilização de interfaces externas ao equipamento. Este bloqueio deve ser automático, configurado por usuário, e deve suportar tanto o método de sinalização MFC II-8 (*conforme resolução 390 da Anatel*) quanto o método de duplo atendimento (*conforme prática Telebrás 201-200-702*);

d) Toques diferenciados por chamada interna e externa;

e) Chamada de retorno (call back);

f) Hot-line;

g) Conferência com, no mínimo, 6 participantes;

h) Captura de chamadas em grupo de ramais;

i) Rediscagem do último número;

j) Não perturbe;

k) Redirecionamento de chamadas direto, por não atendimento ou por ocupado;

l) Grupos de ramais com distribuição de chamadas paralela, sequencial e cíclica; os membros dos grupos podem tornar-se disponíveis ou indisponíveis para atendimento das chamadas através de procedimento no aparelho telefônico;

m) Identificação de número chamador em troncos analógicos e digitais e em ramais analógicos e digitais, de forma nativa, sem utilização de equipamentos externos;

6.2.1.35. As centrais deverão possibilitar (*caso haja interesse em futura implementação*) a integração de terminais e aplicativos para videoconferência permitindo, no mínimo, chamadas de vídeo ponto a ponto sem necessidade de equipamentos externos;

6.2.1.36. Deverão suportar ramal celular, ou seja, permitir que um número celular externo seja configurado como ramal do sistema, mantendo funcionalidades como conferência, transferência, consulta, intercalação, discagem para ramais internos ou números externos mantendo a categoria do ramal, entre outros. Chamadas de ramal celular aparecerão para outros ramais com o número de ramal e não com o número do telefone celular;

6.2.1.37. O sistema deve possuir a facilidade de free-seating (*caso haja interesse em futura implementação de Ramais IP*), ou seja, que os usuários possam compartilhar o mesmo terminal, sendo que ao

efetuar o login no terminal, este carregue as funções específicas do usuário (*números abreviados, teclas programáveis, indicação de mensagem no correio de voz*);

6.2.1.38. O sistema deverá possuir sistema de correio de voz integrado com as seguintes características:

a) Mensagens do correio de voz em Português;

b) Capacidade de 01 caixa postal para cada ramal do sistema;

c) Encaminhamento das mensagens do correio de voz por e-mail como arquivo anexado do tipo ".wav" e com possibilidade de manter uma cópia das mensagens localmente;

d) Mínimo de 8 canais de voz para uso do atendimento automático ou do correio de voz;

e) Recursos para gravação de conversações, e que a gravação seja enviada por e-mail para um ou mais endereços de e-mail pré-definidos;

6.2.1.39. Os equipamentos deverão permitir salas de conferência (*caso haja interesse em futura implementação*), suportando, no mínimo, 6 salas com 6 participantes cada. As salas devem permitir conferências do tipo meet-me, ou seja, usuários internos ou externos ligam para a sala e digita uma senha gerada através de um portal, e em seguida são guiados por prompts de voz para entrarem na conferência. As funções de conferência devem ser nativas do equipamento;

6.2.1.40. Para salas de conferência maiores, os equipamentos deverão permitir a implementação de sistema de conferência via Web, do mesmo fabricante, com capacidade de iniciar conferência de áudio, vídeo e colaboração através de interface Web ou aplicação cliente para Windows. Este sistema deverá ser suportada no equipamento fornecido, sem necessidade de troca do mesmo;

6.2.1.41. Os equipamentos deverão ser fornecidos com aplicações de UC (*Comunicações Unificadas*), cliente unificado para comunicações de áudio, vídeo, mensagens instantâneas, presença e colaboração via Web, do mesmo fabricante do equipamento de comutação telefônica, sem a necessidade de ampliação de hardwares, nas quantidades iniciais definidas neste termo;

6.2.1.42. Os equipamentos deverão ser fornecidos com uma versão de aplicação UC, que possibilite, no mínimo, a utilização em PC para todos os usuários que venham a possuir, futuramente, um ramal IP,

com as seguintes funcionalidades mínimas: *controlar o telefone de mesa através de aplicativo no PC, acessar diretório corporativo e contatos pessoais, lista de chamadas perdidas, mensagens instantâneas entre usuários, pop-up na tela ao receber uma chamada com informação do número chamador e nome*;

6.2.1.43. Os equipamentos deverão ter suporte à aplicação de Call Center integrado, com a opção de utilizar servidor interno ao equipamento, com funções de distribuição automática de chamadas, encaminhamento de chamadas baseado nas habilidades dos agentes, monitoração em tempo real de agentes e grupos, estatísticas em tempo real de nível de serviço, atividade dos agentes, dados históricos, entre outros. Esta aplicação é opcional, para utilização futura, e caso venha a ser adquirida, deverá ser suportada no equipamento fornecido, sem necessidade de troca do mesmo;

6.3. Mesas operadoras para telefonistas

6.3.1. As 85 mesas operadoras para as telefonistas a serem fornecidas deverão ter as seguintes características mínimas:

a) Deverá ser digital e a Contratada deverá prover o hardware e licenças necessárias para conexão da mesa à Central PABX híbrida ofertada;

b) O console de operadora deverá possuir display retro iluminado, com no mínimo 5 linhas de 30 caracteres, por linha;

c) O display deverá indicar pelo menos a data e hora corrente, o número do chamador (*quando fornecido pela rede pública*) e número da parte a ser conectada

d) Deverá permitir a utilização de fones de cabeça, seja por conector dedicado ou dispositivos externos;

e) Deverá permitir a função "hands-free" onde as chamadas em curso poderão ser realizadas com o monofone no gancho;

f) Deverá possuir botão de navegação que permita mover o cursor para a esquerda, direita, acima e abaixo;

g) Deverá possuir teclas, no mínimo, com aplicabilidade para as seguintes funções:

1. Rediscagem;
2. Controle de volume;
3. Mute;
4. Ativação/desativação do sistema do alto falante (*alta voz*);

5. Deverá possuir teclado alfanumérico;

h) Deverá possuir, no mínimo, 24 teclas programáveis associadas à identificação do usuário ou facilidades para evitar o uso de etiquetas de papel para esta facilidade;

i) Deverá possuir sinalização luminosa (LED) para indicação de mensagens no correio de voz;

j) Deverá possuir uma lista telefônica interna;

k) Deverá permitir a busca, por nome, dos contatos na lista telefônica interna;

l) Deverá armazenar o histórico de chamadas recebidas e não atendidas;

m) Deverá permitir o "redirecionamento" de uma ligação para qualquer número interno ou externo com a chamada entrante ainda em fase de ring;

n) Deverá permitir a consulta e/ou transferência de uma chamada para qualquer número interno ou externo.

6.4. Sistema de Comunicação Unificada e Colaboração Centralizada

6.4.1. A Contratada deverá instalar o Sistema de Comunicação Unificada e Colaboração, centralizado e interligado à Central Telefônica existente na sede do Tribunal de Justiça, através do fornecimento e instalação de servidores e softwares necessários, disponibilizando os serviços e recursos desta ferramenta para usuários remotos conectados às Centrais PABX correspondentes, discriminadas na tabela 4.1.1 e na Central existente no TJMT. Assim, deverão ser fornecidos, além das 3 licenças de Comunicações Unificadas e Colaboração para cada uma das 85 Centrais PABX da tabela 4.1.1, mais 48 licenças a serem instaladas na sede do TJMT. Os mesmos devem se registrar num único sistema centralizado, a fim de disponibilizar o serviço para até 300 usuários remotos, com as seguintes características:

a) O sistema deverá permitir que as 3 licenças de usuários da Comunicação Unificada de cada Central remota, possam se conectar aos ramais e troncos analógicos nas suas respectivas Centrais remotas, objeto deste Lote 01, de qualquer tipo (*analógico, digital ou IP*), para acessar as funcionalidades de voz da solução, tais como sala de audioconferência, correio de voz, clicar para discar, discagem baseada na pesquisa de diretório corporativo, entre outros;

b) O sistema deverá permitir que as 48 licenças de usuários da Comunicação Unificada, possam se conectar aos ramais e troncos analógicos existentes na central do TJMT, de qualquer tipo (*analógico, digital ou IP*), para acessar as funcionalidades de voz da solução, tais como sala de audioconferência, correio de voz, clicar para discar, discagem baseada na pesquisa de diretório corporativo, entre outros;

c) Os usuários remotos deverão registrar-se simultaneamente à sua central PABX local e ao sistema de Comunicações Unificadas e Colaboração centralizado;

d) **O sistema deverá oferecer aos usuários, um cliente compatível com os sistemas operacionais Windows com no mínimo as seguintes características:**

1. O aplicativo cliente deverá ser capaz de operar em dois modos diferentes, sendo:

a) **No modo apenas cliente**, o aplicativo deverá controlar as funções de um telefone de mesa: *atender, estacionar, recuperar uma chamada, iniciar uma consulta, transferir, iniciar uma conferência, desligar, etc.*

b) **No modo Softphone**, o aplicativo deverá ser capaz de substituir o telefone de mesa, utilizando o sistema de áudio do próprio PC para a transmissão e recepção de áudio;

2. O aplicativo deverá sinalizar visualmente a chegada de uma ligação, indicando o número do chamador, quando disponibilizado pelo sistema telefônico;

3. O aplicativo deverá oferecer ao usuário a possibilidade de iniciar e receber chamadas de áudio, vídeo e chat;

4. O aplicativo deverá suportar a função "*clicar para discar*", onde um número de telefone disponível em páginas de web, aplicações do pacote Microsoft Office, etc. podem ser discados automaticamente uma vez selecionados e ao pressionar uma combinação de teclas no teclado do PC;

5. A interface do aplicativo deverá apresentar o estado de presença dos usuários para múltiplos meios, ou seja, o usuário deve visualizar se os outros usuários estão livres, indisponíveis, ocupados etc. para voz, vídeo e chat;

6. Deverá permitir ao usuário alterar manualmente o seu estado de presença, indicando por exemplo: "*Não Perturbe*", "*Férias*", "*Em*

viagem de Negócios", "*Pausa para Almoço*", etc., e permitir ainda que o usuário decida o que deverá ser feito com as chamadas direcionadas a ele (*Desvio para o correio de voz, redirecionamento para outro ramal, etc.*) bem como decidir como o seu estado para cada mídia (*Chat e Vídeo*) deverá ser apresentado aos outros usuários (*Ausente, presente*);

7. O cliente unificado deverá permitir integração com o sistema de calendário do Outlook, de modo que durante o período de uma reunião agendada, o aplicativo cliente altere automaticamente o estado do usuário para "*Em reunião*", e retorne automaticamente ao estado "*Disponível*", assim que o horário de final da reunião seja alcançado;

8. O cliente unificado deverá permitir a busca por outros usuários em diferentes catálogos. Deve disponibilizar ao usuário o catálogo telefônico corporativo, associado ao Microsoft Active Directory ou a uma base de dados LDAP ou à lista de contatos pessoais. A busca deve ser do tipo progressiva, ou seja, ao digitar cada caractere o sistema filtra automaticamente os usuários cujos nomes possuam aquele caractere. A indicação dos contatos deve apresentar foto do contato, seus estados de presença para as diferentes mídias (*voz, chat e vídeo*) e um texto informativo sobre seu estado atual: "*No escritório*", "*Trabalhando de Casa*", "*Férias*", etc.;

9. Ao selecionar um contato, o usuário deverá ser capaz de escolher a forma de contata-lo: *voz, chat, vídeo, e-mail ou iniciar uma conferência*. Deve ainda ser capaz de visualizar os detalhes daquele contato como: *Nome completo, número do telefone, endereço, departamento, etc.*;

10. O aplicativo deverá permitir a consulta ao histórico de chamadas, apresentando de forma separada as ligações perdidas, recebidas e iniciadas, acompanhadas da data e hora das ocorrências;

11. Deverá ser possível ao usuário visualizar através da interface gráfica do aplicativo as mensagens depositadas em sua caixa postal do correio de voz (*correio de voz visual*);

12. Deverá ser possível ao usuário, através da interface gráfica do cliente unificado, acessar sua caixa postal no correio de voz e visualizar as mensagens lidas e não lidas;

13. Deverá ser possível ao usuário, através da interface gráfica do cliente unificado, ouvir suas mensagens do correio de voz utilizando o sistema de áudio do seu PC, ou acionar através do cliente unificado o "play" da mensagem no aparelho físico associado ao cliente (*no caso de implementação futura de Terminais IP para cliente UC*). Pela interface gráfica do cliente deve ser possível apagar a mensagem do correio de voz ou encaminha-la para outra caixa postal;

14. Deverá ser possível através do cliente unificado iniciar uma sessão de chat com um ou mais usuários;

15. Deverá ser possível a partir de uma sessão de chat, promover a sessão para uma chamada de voz ou vídeo;

16. Deverá ser possível a partir de uma sessão de chat, iniciar uma conferência de áudio e vídeo com todos os participantes;

17. O cliente unificado deve armazenar um histórico dos chats realizados pelo usuário, apresentando data, hora da sessão e o conteúdo da conversação;

18. Deverá ser possível aplicar filtros ao histórico dos chats para localizar um interlocutor específico ou uma palavra chave;

19. Deverá ser possível ao usuário programar um tempo de inatividade no PC a partir do qual seu estado de presença para chat será marcado como "ausente";

20. Durante uma sessão de vídeo chamada deverá ser possível ao usuário pausar a transmissão de sua imagem, ativar, desativar ou minimizar o vídeo local (*sua própria imagem*);

21. Deverá ser possível aos usuários realizarem uma captura da imagem (*snapshot*) durante a sessão de vídeo;

e) **O sistema deverá oferecer uma versão Web para os usuários de modo a permitir pelo menos as seguintes funções:**

1. Deverá ser possível configurar a versão Web do aplicativo de dois modos diferentes. No primeiro modo o aplicativo deve controlar as funções de chamado de um telefone IP fixo associado ao cliente Web (*iniciar e receber ligações*) enquanto o áudio da chamada deve ser provido pelo telefone IP. No outro modo o aplicativo Web deverá assumir as funções de Softphone permitindo ao usuário iniciar e receber chamadas enquanto o áudio é provido pelo sistema de som do PC;

2. Deverá permitir ao usuário alterar o seu estado de presença e introduzir uma mensagem associado àquele estado, para que possa ser visualizada por todos os outros usuários;

3. Permitir ao usuário acessar a versão WEB do aplicativo a partir de qualquer ponto da rede interna ou externa (*Internet*) de forma segura;

4. O aplicativo Web deverá permitir o acesso ao catálogo telefônico corporativo possibilitando o acesso a qualquer contato registrado no sistema UC. Deve disponibilizar ao usuário o catálogo telefônico corporativo, associado ao Microsoft Active Directory ou a uma base de dados LDAP ou à lista de contatos pessoais;

5. Deverá oferecer ferramenta de busca a fim de facilitar a busca de contatos no diretório corporativo do sistema UC;

6. Deverá permitir a realização de sessões de chat com os demais usuários;

7. Deverá apresentar o histórico de chamadas, apresentando as ligações recebidas, atendidas, não atendidas e as ligações iniciadas;

8. Deverá apresentar de forma visual as mensagens depositadas na caixa postal de correio de voz, indicando a data e horário em que a mensagem foi depositada;

9. Deverá permitir ao usuário ouvir as mensagens de voz a partir do próprio aplicativo Web;

10. Deverá permitir ao usuário apagar as mensagens de voz já lidas;

f) **O sistema deverá oferecer uma versão para dispositivos móveis (*smartphones e tablets*) para os usuários de modo a permitir pelo menos as seguintes funções:**

1. Deverá suportar pelo menos os sistemas operacionais Android e iOS;

2. Na sua página principal deverá apresentar uma lista de contatos favoritos e speed dials;

3. Deverá apresentar os contatos mais recentes;

4. Deverá permitir que o usuário gerencie manualmente o estado de presença;

5. Deverá permitir ao usuário introduzir uma mensagem associada ao estado de presença;

6. Deverá permitir a ativação e desativação da função Softphone;

7. Deverá permitir ao usuário introduzir uma foto sua, associada ao seu perfil;

8. Deverá disponibilizar ao usuário o catálogo telefônico corporativo, associado ao Microsoft Active Directory ou a uma base de dados LDAP ou à lista de contatos pessoais;

9. Deverá permitir a busca progressiva às listas de contato;

10. Deverá permitir o estabelecimento de sessões de chat com outros usuários de clientes móveis ou de desktop;

11. Deverá apresentar, no mínimo, um histórico das chamadas iniciadas, recebidas, atendidas e não atendidas;

12. Deverá permitir iniciar uma chamada de retorno a partir do histórico de chamadas;

13. Deverá permitir a visualização das mensagens de voz depositadas na caixa postal de mensagens;

14. Deverá permitir o acesso às mensagens do correio de voz;

15. Deverá oferecer um teclado virtual para discagem com possibilidade de enviar pós dígitos durante uma ligação;

g) **O sistema deverá permitir a criação de salas de conferência, permitindo aos usuários com privilégios especiais configurar "salas virtuais" de conferência de áudio, vídeo e colaboração, com as seguintes funções:**

1. Cada usuário do sistema de Comunicações Unificadas e Colaboração terá em seu perfil as funcionalidades de moderador das conferências;

2. O moderador poderá agendar as conferências através de uma interface Web e enviar convites aos participantes da conferência. O agendamento pode ser para uma única data ou recorrente (*semanal, mensal etc.*);

3. O agendamento poderá ser feito também através de aplicações tais como Microsoft Outlook;

4. Deverá permitir iniciar conferências ad-hoc (*instantâneas*);

5. Deverá permitir aos participantes acessarem o ambiente de web, vídeo e áudio conferência, oferecendo a opção de cursarem o áudio através do PC ou telefone;

6. Durante a conferência, o moderador poderá utilizar a interface Web para monitorar os participantes, desativar o microfone de qualquer participante, iniciar/interromper a gravação da conferência, bloquear a entrada de novos participantes;

7. Permitir que os participantes compartilhem sua área de trabalho do PC, bem como aplicações e documentos, para apresentar aos outros participantes. Os documentos disponibilizados poderão ser baixados por qualquer participante;

8. Possuir funcionalidade de mensagens instantâneas e chat público e privado;

9. Possibilitar conferência de vídeo com vários participantes na sessão, utilizando câmeras web de mercado;

10. Deverá possuir a facilidade de "white boarding" (*quadro branco*) com ferramentas para escrita e desenho. Participantes podem emitir opiniões através de símbolos (*polegar para cima ou para baixo, etc.*);

11. Deverá permitir aos participantes externos à rede local acessem o sistema de áudio, vídeo e webconferência sem a necessidade de fechar VPN;

12. Deverá permitir que os participantes possam controlar remotamente os computadores uns dos outros, **mediante a autorização do usuário** que tiver o controle requisitado, de modo que todos que estejam presentes na conferência possam ver a tela sendo compartilhada e controlado por um usuário remoto;

13. Os participantes da conferência poderão monitorar pela interface gráfica quem entra e sai da sala de conferência, quem está falando. Poderá receber notificação de mensagens de chat públicas ou particulares, visualizar apresentações e baixar documentos disponibilizados. Adicionalmente, o moderador da conferência poderá controlar o acesso dos participantes e gerenciar a sessão de conferência: *emudecer o microfone de participantes, desconectar participantes, iniciar e parar a gravação, fazer pesquisas e testes entre os participantes, finalizar a sessão*;

14. As conferências poderão ser gravadas, incluindo o áudio, vídeo, chat e sessões de colaboração, para posterior reprodução;

15. Permitir aos usuários retirarem seus próprios relatórios de uso das webs, vídeos ou áudios conferências, filtrando-as por data (*semanal, mensal, etc*), nome da conferência, departamento, etc. O relatório deve demonstrar as seguintes informações:

1. O nome da conferência;
2. A hora do agendamento, início e fim da conferência;
3. O tempo de duração da conferência;
4. A relação de nomes de todos os participantes que estiveram presentes;
5. Exibir a hora que cada participante entrou e saiu da conferência;
6. Código de acesso utilizado;

6.5. Software de Tarifação

1. A empresa deverá ofertar um software de tarifação centralizado em português brasileiro, de todas as centrais telefônicas listadas no lote 1;

2. O software de tarifação deverá suportar realizar a tarifação de todas as portas de ramais analógicos/digitais/IP das centrais telefônicas listadas no lote 1;

3. Deverá estar incluso em sua proposta o servidor no qual o sistema de tarifação será instalado. O ambiente de hardware e software para implantação da solução deverá garantir a capacidade e desempenho necessários, levando em consideração o processamento, armazenamento, disponibilidade e backup;

6.5.1. Sobre o software de tarifação

a) O Software de tarifação deverá ter as características:

1. O software deverá disponibilizar o cadastramento de centrais de telefônicas;
2. O sistema de tarifação poderá utilizar coletores locais de bilhetagem e/ou possuir importação manual e automatizada por meio de coletor local de bilhetes através dos protocolos FTP, SSH, TCP/IP;
3. O software deverá possibilitar o cadastro para agendamento de retarifação dos bilhetes importados de acordo com necessidade do órgão;

4. O Software deverá emitir relatórios que poderão ser visualizados através de telas de publicação Web, importados para formatos eletrônicos, e impressos em papel.

b) O Software de tarifação deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios:

1. Relatório com resumo por data;
2. Relatório de resumo por ramal;
3. Relatório de resumo por centro de custo (*analítico e sintético*);
4. Relatório de resumo por destinatário;
5. Relatório, resumo por grupo de ramal, podendo ser filtrado por mês atual, mês anterior, data específica, central e faixa de ramal;
6. Relatório de Centro de Custo Detalhado;
7. Relatório de Centro de custo Totalizando Subordinado (*Exibe VC1, VC2, VC3*);
8. Relatório de lista de centros de custo e ramais associados;
9. Relatório de total por tipo de ligação centro de custo;
10. Relatório de evolução de gastos por centro de custo;
11. Relatório de Lista telefônica separados por centro de custo;
12. Relatório de destinatários mais discados;
13. Relatório de resumo por unidade tarifária;
14. Relatório de ligações intra-rede;
15. Relatório de resumo por contrato;
16. Relatório de resumo por departamento (*analítico e sintético*).

c) O Software deverá disponibilizar para o usuário, acesso a um painel gerencial onde se possa navegar nos bilhetes de forma intuitiva, de acordo com categoria de nível de acesso por senha;

d) O software deverá fazer a navegação por centro de custo podendo o usuário navegar em modo drop down até o nível de ramal;

e) Disponibilizar consultas em telas de centrais e bilhetes de forma analítica os custos, descontos e totalizadores de cada centro de custo, podendo ser feito por ramal, para que não seja necessário a impressão de relatórios.

6.6. Condições de instalações e testes:

6.6.1. A instalação dos equipamentos deverá observar as exigências dá concessionária de telefonia fixa da localidade onde os serviços serão executados;

6.6.2. Para instalação das centrais PABX em cada uma das localidades do Lote 1, a CONTRATADA deverá fazer a revisão e reorganização do Distribuidores Gerais (DG) e de todas as Caixas de Distribuição (CDs). Os custos com materiais e mão-de-obra para execução desse serviço serão de inteira responsabilidade da Contratada;

6.6.3. Deverá ser fornecido pela CONTRATADA, para acomodação das centrais e seus periféricos de cada localidade contemplada neste termo, Racks 19' fechado, de piso, com ventilação forçada e no mínimo 20U para acomodação das centrais e seus periféricos. O fornecimento deverá contemplar voice panels, patch cords de telefonia/RJ11 dimensionado para atender a quantidade de ramais de cada localidade e todos os materiais necessários a conexão das Centrais à rede interna existente. Também será acomodado neste Rack o sistema de força e as respectivas baterias;

6.6.4. Deverá ser fornecido para cada localidade, o módulo de proteção para as linhas telefônicas analógicas na quantidade de linhas existentes, bem como, a instalação de No-Break e baterias seladas para autonomia de pelo menos 1 (uma) hora para caso de falta de energia comercial. A licitante deverá apresentar junto à sua proposta, os cálculos que comprovem o dimensionamento do No-Break e a autonomia das baterias ofertadas, a serem instaladas para cada localidade;

6.6.5. A empresa contratada deverá verificar os aterramentos existentes com a finalidade de garantir que a tomada de alimentação do rack e seus equipamentos estejam adequados à resistividade de no mínimo 10 OHMS, e conecta-lo à central da respectiva localidade. Nos casos em que não houver aterramento, a contratada deverá realizar a instalação de um novo aterramento com as mesmas características acima, para atender o rack, a Central PABX e seus equipamentos periféricos;

6.6.6. Antes do início das instalações, em até 10 dias úteis após assinatura do contrato e recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, cronograma de fornecimento e instalação, bem como a proposta do novo plano de numeração fechado dos ramais das comarcas e usuários UC, levando em consideração o plano de numeração já existente na Sede do Tribunal

de Justiça, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande. O plano de numeração fechado deve garantir que qualquer ramal da "central A" do Tribunal de Justiça possa ligar para qualquer ramal da "central B" discando apenas o número do ramal destino, sem necessidade de código de acesso à rota, independentemente da localidade;

6.6.7. Deverá estar incluso todos os itens necessários para interligação do software de tarifação as centrais telefônica listada do lote 1, todos os bilhetes coletados deverão ser direcionados para o servidor de tarifação centralizado que está hospedado na sede do Tribunal de Justiça.

6.7. PARA O LOTE 2

6.7.1. Especificações técnicas das interfaces celular.

6.7.1.1. Interface Celular TIPO I

6.7.1.1.1. Deve possui padrão rack 19" com no máximo 1U de altura com suporte de no mínimo 32 canais GSM simultâneos;

6.7.1.1.2. Deve ser homologado pela ANATEL;

6.7.1.1.3. Deve ser novo (1º uso) e fornecido com todos os componentes necessários ao seu completo funcionamento (ex: cabo de alimentação, antenas);

6.7.1.1.4. Deve ser fornecido com protocolo SIP conforme RFC 3261;

6.7.1.1.5. Deve suportar interface SIP e Interface GSM;

6.7.1.1.6. Deve possuir gerenciamento centralizado;

6.7.1.1.7. Deve implementar rota de menor custo (LCR) de forma automática;

6.7.1.1.8. Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) interface USB ou RJ45 para acesso local ao equipamento;

6.7.1.1.9. Deve possuir LEDs indicativos de funcionamento para os módulos GSM;

6.7.1.1.10. Deve permitir o envio de SMS por canal;

6.7.1.1.11. Deve suportar a utilização de API para integração de sistemas;

6.7.1.1.12. Deve permitir o encaminhamento de chamadas de entrada para ramais pré-determinados;

6.7.1.1.13. Deve suportar interface de tecnologia WCDMA;

6.7.1.1.14. Deve ser compatível com SIM Card de qualquer operadora GSM brasileira, permitindo, inclusive, o uso de diferentes operadoras em um mesmo equipamento;

6.7.1.1.15. Deve possuir o recurso de detecção e supressão de silêncio, através das técnicas de VAD, antes e depois do atendimento;

6.7.1.1.16. Deve possuir recurso de identificador de chamadas (BINA);

6.7.1.1.17. Deve permitir chamadas bidirecionais, ou seja, da rede interna da localidade para a rede celular e da rede celular para a rede interna;

6.7.1.1.18. Deve possuir gerenciamento através de interface WEB e TELNET e permitir a emissão de relatório com o número de chamadas bem sucedidas / falhas;

6.7.1.1.19. Deve indicar o nível de recepção do sinal por canal GSM;

6.7.1.1.20. Deve permitir a visualização do status de cada canal GSM tanto fisicamente no gabinete quanto via o gerenciador;

6.7.1.1.21. Deve permitir o ajuste de volume por canal;

6.7.1.1.22. Deve possibilitar o bloqueio do envio do identificador de chamada (Call ID) de origem;

6.7.1.1.23. Deve suportar consulta de portabilidade on-line;

6.7.1.1.24. Deve possuir Interface WAN 10/100 mbps;

6.7.1.1.25. Deve suportar a utilização dos codec G.711a, G.711u, G.729, G.722, G723, AMR, ILBC;

6.7.1.1.26. Deve permitir o suporte a Hot-Swap para chips;

6.7.1.1.27. Deve permitir a configuração, monitoração e diagnósticos via interface WEB;

6.7.1.1.28. Deve ser fornecido fonte de alimentação de 48V para ligação no sistema de energia existente, sendo admitido o fornecimento de equipamentos para adaptação de tensão.

6.7.1.2. Interface Celular TIPO II

6.7.1.2.1. Deve possui padrão rack 19" com no máximo 1U de altura com suporte de no mínimo 16 canais GSM simultâneos;

6.7.1.2.2. Deve ser homologado pela ANATEL;

6.7.1.2.3. Deve ser novo (1º uso) e fornecido com todos os componentes necessários ao seu completo funcionamento (ex: cabo de alimentação, antenas);

6.7.1.2.4. Deve ser fornecido com protocolo SIP conforme RFC 3261;

6.7.1.2.5. Deve suportar interface SIP e Interface GSM;

6.7.1.2.6. Deve possuir gerenciamento centralizado;

6.7.1.2.7. Deve implementar rota de menor custo (LCR) de forma automática;

6.7.1.2.8. Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) interface USB ou RJ45 para acesso local ao equipamento;

6.7.1.2.9. Deve possuir LEDs indicativos de funcionamento para os módulos GSM;

6.7.1.2.10. Deve permitir o envio de SMS por canal;

6.7.1.2.11. Deve suportar a utilização de API para integração de sistemas;

6.7.1.2.12. Deve permitir o encaminhamento de chamadas de entrada para ramais pré-determinados;

6.7.1.2.13. Deve suportar interface de tecnologia WCDMA;

6.7.1.2.14. Deve ser compatível com SIM Card de qualquer operadora GSM brasileira, permitindo, inclusive, o uso de diferentes operadoras em um mesmo equipamento;

6.7.1.2.15. Deve possuir o recurso de detecção e supressão de silêncio, através das técnicas de VAD, antes e depois do atendimento;

6.7.1.2.16. Deve possuir recurso de identificador de chamadas (BINA);

6.7.1.2.17. Deve permitir chamadas bidirecionais, ou seja, da rede interna da localidade para a rede celular e da rede celular para a rede interna;

6.7.1.2.18. Deve possuir gerenciamento através de interface WEB e TELNET e permitir a emissão de relatório com o número de chamadas bem sucedidas / falhas;

6.7.1.2.19. Deve indicar o nível de recepção do sinal por canal GSM;

6.7.1.2.20. Deve permitir a visualização do status de cada canal GSM tanto fisicamente no gabinete quanto via o gerenciador;

6.7.1.2.21. Deve permitir o ajuste de volume por canal;

6.7.1.2.22. Deve possibilitar o bloqueio do envio do identificador de chamada (Call ID) de origem;

6.7.1.2.23. Deve suportar consulta de portabilidade on-line;

6.7.1.2.24. Deve possuir Interface WAN 10/100 mbps;

6.7.1.2.25. Deve suportar a utilização dos codec G.711a, G.711u, G.729, G.722, G723, AMR, ILBC;

6.7.1.2.26. Deve permitir o suporte a Hot-Swap para chips;

6.7.1.2.27. Deve permitir a configuração, monitoração e diagnósticos via interface WEB;

6.7.1.2.28. Deve ser fornecido fonte de alimentação de 48V para ligação no sistema de energia existente, sendo admitido o fornecimento de equipamentos para adaptação de tensão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO MODO DA LICITAÇÃO E DO MODO DE CONTRATAÇÃO

7.1. LICITAÇÃO: As propostas, durante a licitação, deverão ser formuladas individualmente para cada Lote (*total de 02*); resultando vencedora do respectivo Lote a empresa que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**; Ex. Lote 1: Oferta = Valor único X; Lote 2: Oferta = Valor único Y

7.1.1. Em relação ao Lote 01 (*Aquisição de Centrais PABX, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva – após classificada, a empresa deverá utilizar modelo de proposta do Anexo I, discrimando o valor único do Lote 1*)

7.1.1.1. Dentro da proposta GLOBAL apresentada, as proponentes deverão comprovar, individualmente para cada unidade, o valor correspondente à:

a) Aquisição de 85 Centrais PABX e 85 mesas operadoras (*telefonista*), incluindo instalação e configuração;
b) Manutenção preventiva e corretiva das 85 Centrais PABX e das 85 mesas operadoras (*telefonista*);
c) Desconto em valor, para a absorção/recolhimento por parte da empresa, das 85 Centrais NEC atualmente existentes, incluindo as mesas operadoras NEC;
    1. Consta do Anexo IV a relação das Centrais NEC, bem como suas características estimadas. O Poder Judiciário

não pode afirmar que as características informadas no Anexo IV sejam precisamente corretas ou que todas as placas e/ou componentes das Centrais estejam funcionando, razão pela qual a empresa poderá requisitar vistoria para averiguar suas reais condições e embasar melhor tecnicamente sua proposta de desconto. Ao optar por não realizar a vistoria, a empresa arcará com o ônus dos possíveis problemas físicos, desgastes, comprometimento de componentes e/ou possível ausência de algum item do conjunto, não alegando posteriormente, inclusive do não conhecimento de tal possibilidade.

2. A empresa que vencer o Lote ficará responsável pela retirada das Centrais NEC, bem como das mesas operadoras NEC (*onde existir*); esse procedimento deverá ser feito apenas no momento da ativação da nova Central locada, para que os serviços da unidade não sejam interrompidos.

7.1.1.1.1. As comprovações exigidas no item **(a)** acima se fazem necessárias para que as Notas Fiscais possam ser faturadas de acordo com o acordado, através de medições parciais;

7.1.1.1.2. As comprovações exigidas no item **(b)** acima se fazem necessárias para que as Notas Fiscais referentes às manutenções possam ser faturadas somente à medida que as unidades receberem a instalação das novas Centrais PABX;

7.1.1.1.3. Deverão ser previstos pela licitante, serviços de adequação de área, tais como: *instalação e/ou substituição de tubos e cabos, obras de alvenaria, e serviço de acabamento (pintura, recomposição de forros de gesso e paredes, etc.), necessários à interligação da Central licitada com o Distribuidor Geral do prédio, e com seu próprio Distribuidor de Linhas.*

7.1.2. Em relação ao Lote 02 (*fornecimento, instalação e configuração de interface celular)*

7.2. As propostas durante a licitação, para o Lote 02 deverão ser formuladas resultando vencedora do respectivo Lote a empresa que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL;**

8. CLÁUSULA OITAVA - LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. Os serviços correspondentes ao Lote 01, quais sejam: *instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva das Centrais PABX locadas* deverão ser executados nas 85 unidades descritas no item 4.1.1

do Termo de Referência.

8.2. Os serviços correspondentes ao Lote 02, quais sejam: *fornecimento, instalação e configuração de interface celular* deverão ser executados na Sede do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, Fóruns de Cuiabá e Várzea Grande;

8.2.1. Para entrega e instalação do LOTE 01, o prazo será de 120 dias e para o LOTE 02 será de 60 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

8.3. PARA O LOTE 01: Serviços de instalação da Centrais PABX: A Contratada deverá apresentar cronograma de instalação das Centrais PABX para as 85 unidades jurisdicionais descritas no item 4.1.1, contendo prazos individuais para as etapas conceituadas abaixo:

a) **Colocação de materiais:** Etapa na qual são entregues pela licitante todos os materiais e compònentes necessários à instalação da Central;
b) **Instalação da Central:** Etapa na qual a licitante realiza todos os procedimentos de montagem, programação e testes necessários para o seu pleno funcionamento;
c) **Ativação da Central:** Etapa na qual a licitante finaliza a programação da base de dados, realiza a ativação dos terminais telefônicos e finaliza a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da Central.

8.3.1. Os procedimentos de instalação, configuração deverão ser realizados de forma a não interromper o funcionamento do sistema atualmente em operação;

8.3.2. Os procedimentos para ativação da nova Central PABX com desligamento e consequente recolhimento da Central existente deverá, obrigatoriamente, ser realizada em finais de semana, com data prevista em cronograma, devidamente aprovada pela Divisão de Manutenção;

8.3.3. A Contratada deverá dar suporte de treinamento ao Gestor da Unidade jurisdicional e telefonista entregando documento sobre as principais funcionalidades da Central PABX, como: *descrição funcional do equipamento instalado, principais comandos, controles, ajustes e alarmes, procedimentos e rotinas para manutenção preventiva e corretiva, descrição dos procedimentos de inicialização, colocação em serviço ou desligamento;*

8.3.4. A Contratada deverá dar suporte de treinamento ao magistrado, gestor da unidade jurisdicional e/ou outro funcionário indicado em caso de usabilidade de alguma facilidade implementada;

8.4. Serviços de manutenção preventiva: é o conjunto de ações desenvolvidas, com programação antecipada, com o intuito de manter e garantir o funcionamento normal do PABX e seus periféricos, realizando

testes físico/lógicos a fim de verificar e diagnosticar o seu estado de funcionamento, bem como possíveis falhas no hardware e software com efetuação de backup do sistema ao final dos procedimentos;

8.4.1. A Contratada deverá seguir os parâmetros de verificações, conforme modelo do **Anexo V**, a serem utilizados nessa fase da manutenção, devendo encaminhar mensalmente junto à Nota Fiscal para o devido pagamento;

8.4.2. A necessidade do Poder Judiciário é de ter garantido, por parte da Contratada, o pleno funcionamento das Centrais PABX, de forma ininterrupta, com a segurança de backups do sistema realizados;

8.4.3. A Contratada deverá emitir relatório mensalmente garantindo o pleno funcionamento da Central, quanto aos itens de facilidades implementados; Não se admitirá a hipótese de possível justificativa do não funcionamento de algum escopo da Central PABX, ficando a empresa obrigada, a substituir o equipamento em sua totalidade, se for necessário, exceto em caso de mal uso, incêndio, desmoronamento, impacto, infiltração/goteira.

8.5. Serviços de manutenção corretiva: é o tipo de manutenção mobilizada após a ocorrência de defeitos e/ou falhas no funcionamento do sistema/software em questão, ou nas peças que compõe o conjunto dos equipamentos, parte integrante das Centrais PABX, dentre eles: *Placas, fontes de energia que alimenta os gabinetes das Centrais, banco de baterias, no-breaks, cabeamento, conectores, placas, sistema de aterramento, Retificadores e Terminais, etc;*

8.5.1. A empresa deverá atender aos chamados para a regularização de anomalias no funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais, utilizando peças originais, sem ônus adicional ao Poder Judiciário;

8.5.2. Em razão das grandes distâncias entre boa parte das unidades jurisdicionais detalhadas no item 4.1.1, para o caso de manutenção corretiva, a empresa deverá dar início aos trabalhos de correção no prazo de **06** (*seis*) horas para atendimento remoto, **12** (*doze*) **horas** para locais com distância até 500 Km e **24** (*vinte e quatro*) **horas** para locais com distância superior a 500 Km;

8.5.2.1. Os prazos especificados acima serão considerados **MÁXIMOS** e serão contados a partir da abertura da Ordem de Serviço;

8.5.3. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados sem interrupções e caso haja imprevistos, este deverá ser informado ao Fiscal de Execução da Unidade;

8.5.4. A Contratada deverá seguir o modelo do **Anexo VI**, a ser utilizado nessa fase da manutenção, devendo encaminhar juntamente à Nota Fiscal para o devido pagamento, quando houver tal situação;

8.6. Serviços de programação/configuração das Centrais: é o tipo de manutenção necessária para efetuar intervenções no sistema operacional do PABX; ela poderá, dependendo do caso, ser realizada num prazo de **06** (*seis*) horas para atendimento remoto, e para atendimento no local: **12** (*doze*) **horas** para distância de até 500 Km e **24** (*vinte e quatro*) **horas** para distância superior a 500 Km. Inclui-se nessa demanda as atualizações de softwares, mudanças de ramais, alteração e criação de grupos de captura, bloqueios de chamadas, mudança de categorias de ramais e senhas, programação/reprogramação de ramais, extração dos relatórios do sistema de tarifação, programação/reprogramação de rotas e troncos (*linhas digitais, analógicas, celular, etc*), ativação e/ou desativação de quaisquer facilidades, sem implicar em ônus para o Poder Judiciário;

8.6.1. Os serviços poderão ser executados no horário de expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, e ainda, para que os usuários dos locais onde os serviços estão sendo realizados sofram o menor transtorno possível;

8.6.1.1. A contratada se responsabilizará por qualquer dano causado ao local decorrente da execução do serviço, ficando a reparação e conserto por sua conta. Ex.: *quebra de calçada, quebra de telhado, quebra de vidro, a via urbana e o prédio em atendimento, pintura.*

8.6.2. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente (*incluindo finais de semana*), desde que seja comunicado formalmente ao Fiscal do Contrato, para que o mesmo providencie as autorizações necessárias;

8.6.2.1. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres, veículos e os que provoquem ruídos deverão ser programados para serem executados conforme autorizado pelo Fiscal de Execução da Unidade.

8.7. As solicitações para manutenção corretiva ou programação/configuração deverão ser realizadas, através de abertura de Ordem de Serviço (O.S.) pelo Fiscal de Execução da Unidade, quantas vezes forem necessárias, de segunda à sexta-feira, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE;

8.7.1. A Ordem de Serviço (O.S.) deverá ser aberta através de e-mail, Help Desk ou sistema de controle *on line* de gestão, devendo constar na solicitação todas as informações, de forma clara, para que a Contratada possa solucionar o problema;

8.7.2. Havendo a necessidade de retirada de equipamento das

dependências do prédio para manutenção, a Contratada deverá deixar uma Central PABX de Backup com todas as configurações inicialmente programadas em funcionamento.

8.7.2.1. Fica estabelecido que, no caso de ocorrer período superior a 8h (*após início do atendimento local*), do não funcionamento da Central PABX (*falha de algum ramal, não receber ou realizar chamados, não transferir ligações, falha em alguma implementação de facilidade como videoconferência ou aplicativo, etc.*), onde comprovadamente tenha sido excluído problema na operadora e/ou fluxo de dados (*responsabilidade do Poder Judiciário*), será glosado 01 dia, proporcional ao valor mensal da manutenção;

8.7.2.2. O transporte, a responsabilidade pela manutenção, conservação dos equipamentos retirados pelo representante da empresa, será exclusiva da CONTRATADA.

8.8. Os serviços executados deverão obedecer às normas básicas de Segurança do Trabalho e estar de acordo com as boas práticas técnicas e normas pertinentes ao assunto, tanto do usuário interno/externo quanto da equipe de manutenção e as peças terão a garantia de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do ateste do recebimento, pelo Fiscal de Execução da Unidade;

8.9. Os serviços com despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução do serviço serão de responsabilidade da Contratada;

8.10. O funcionário da contratada deverá trabalhar devidamente uniformizado, identificado com crachá e equipado com materiais de segurança;

8.10.1. O funcionário que não se apresentar para a execução do serviço conforme item acima será impedido de adentrar ao Prédio da unidade para o trabalho e a empresa será devidamente notificada;

8.11. A Contratada poderá ser acionada para fazer até 20 mudanças de Ramal por mês (*em relação ao total de ramais das 85 Centrais*), sem custo adicional e não cumulativo, desde que a fiação da DG até a área de trabalho e a tomada telefônica já estejam instaladas. O prazo para atendimento dessa solicitação será de até 05 dias úteis;

8.12. Caso seja necessário, devido mudança de endereço ou reforma da comarca, a Contratada poderá ser acionada para fazer 04 mudanças e reinstalação completa de central PABX por ano, sem custo adicional e não cumulativo, desde que a fiação do DG até a área de trabalho e a tomada telefônica já estejam instaladas. O prazo para atendimento dessa solicitação será de até 05 dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E CONDIÇOES DE GARANTIA

9.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência terão o prazo de

12 meses, podendo o item 8.2b do termo de referência ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (*sessenta*) meses, de acordo com os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

9.2. Durante o período de garantia informada pelo fabricante (*mínimo de 12 meses*), fica a Contratada responsável por todo suporte necessário, remotamente ou no local, para garantir o pleno funcionamento das Centrais PABX adquiridas, sem qualquer custo adicional ao Poder Judiciário;

9.3. As despesas relativas aos eventuais deslocamentos, fretes ou insumos deverão ocorrer integralmente por conta da contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante, durante todo o período contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. A contratada deverá apresentar à Divisão de Manutenção, Nota Fiscal referente aos serviços prestados, para o devido pagamento;

10.2. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a Nota Fiscal encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento (*original ao FUNAJURIS e cópia ao Departamento Administrativo*);

10.2.1. O ateste da Nota Fiscal por parte do responsável pela fiscalização do Contrato está diretamente ligada aos atestes por parte dos Fiscais de Execução das Unidades, por conta dos serviços realizados;

10.3. O pagamento será efetuado em até **30** (*trinta*) **dias**; a Empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito junto a Prefeitura Municipal e Relatório de ateste emitido pelo Fiscal de Execução da Unidade.

10.4. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, de modo idêntico aos mencionados no Contrato, bem como data de emissão, mês de referência, valor e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança (*o número do contrato, Banco, Agência e Conta para crédito*);

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida para a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento Fiscal não acarretando qualquer ônus para o Poder Judiciário;

10.6. A retenção/glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis,

ocorrerá quando:

a) For constatado que a Central PABX (*pelo menos uma, das 85*) teve qualquer uma de suas funcionalidades e/ou facilidades paralisadas por período superior a 16h sem solução por parte da Contratada (*num único dia*), salvo quando, através de laudo técnico for comprovado que a falha é resultante da operadora (Oi) e/ou tráfego de dados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A avaliação da qualidade do equipamento (Central PABX) instalado, atestando seu pleno funcionamento, bem como avaliação dos serviços realizados no âmbito das manutenções preventivas e/ou corretivas e/ou programação/configuração serão objetos de avaliação do representante legal da Unidade Jurisdicional, com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa, contida no presente Termo de Referência;

11.2. Os serviços ou desempenho das Centrais, inerentes ao objeto deste Termo de Referência que forem executados/avaliados com má qualidade, não terão seus relatórios atestados pelos respectivos Fiscais de Execução da Unidade, o que implicará, por consequência, a negativa de ateste do Fiscal do Contrato, ficando a contratada obrigada a solucionar a pendência até sua perfeita conclusão para que seja dado prosseguimento ao pagamento da Nota Fiscal;

11.3. Serão os Fiscais de Execução das Unidades os respectivos Gestores administrativos, cuja relação descriminada por Unidade do POLO consta do Anexo III;

11.3.1. Caberá a fiscalização de execução:

a) Assinar os Relatórios de Ateste de pleno funcionamento da Central PABX, da Manutenção Preventiva e Corretiva (este último, quando houver);

b) Acompanhar a execução dos serviços por parte da empresa, verificando o cumprimento das cláusulas do Contrato (se os funcionários estão uniformizados, se usam EPI, se estão cumprindo o cronograma de execução das instalações, manutenções, bem como averiguar se todo o rol de vistoria foi executado, etc.);

c) Relatar ao Fiscal do Contrato qualquer anomalia de natureza administrativa que mereça intervenção junto à empresa para soluciona-la;

d) Abrir chamado para manutenção corretiva, bem como aferir o

seu cumprimento por parte da Empresa Contratada;

11.4. Será Fiscal dos Contratos gerados para cada Lote advindo desta licitação, o servidor Johnns Anderson de Moraes, matrícula 8885, e Eduardo Lobo Figueiredo, matrícula 33967, o fiscal substituto.

11.4.1. Caberá a fiscalização dos Contratos:

a) Atestar as Notas Fiscais de cada Contrato gerado e encaminhar para pagamento;

b) Realizar a conferência das Certidões Fiscais e Atestes dos Relatórios por parte dos Fiscais de Execução das Unidades;

c) Encaminhar as notificações às Empresas que descumprirem alguma das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como sugerir aplicação de sansão encaminhando parecer à Assessoria Técnico Jurídica de Licitação;

d) Esclarecer eventuais dúvidas dos Fiscais de Execução, bem como das Empresas quanto ao Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES

13.1. O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades cabíveis e previstas no art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e no art. 7ª da Lei 10.520/2002, bem como às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) **Advertência**, que deverá ser feita por meio de notificação, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações;

b) **Multa de 0,5% por dia de atraso**, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, até o 5º dia;

c) **Multa de 0,5% por dia de atraso**, sobre o valor mensal do contrato no descumprimento das obrigações contidas nos itens 7.2.1 do Termo de Referência.

d) **Multa de 1% por dia de atraso**, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, a partir do 6º dia de atraso na execução dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades, passível de **rescisão contratual** após **15º dia de atraso.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. São obrigações do **FORNECEDOR**:

14.1.1. A CONTRATADA deverá estar em situação de regularidade fiscal devidamente comprovada durante todo o período do contrato;

14.1.2. Executar os serviços, objeto deste termo de referência, observando as normas técnicas vigentes, as práticas de boa execução, que atendam às exigências mínimas de mercado;

14.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive pagamento de seguro contra acidente de trabalho, insalubridade (caso houver), seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros;

14.1.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio do prédio do Fórum, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Poder Judiciário;

14.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;

14.1.6. Indicar preposto para responder junto à Administração pela execução dos serviços, o qual deverá assumir, perante a Fiscalização e junto aos órgãos competentes, as atividades de intermediação e relacionamento nas atividades correntes da execução dos mesmos, inclusive deliberando sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

14.1.6.1. Indicar à Administração (gestor do contrato, fiscal de contrato, fiscal de execução) endereço eletrônico: e-mail, Help Desk, sistema de controle on line de gestão, telefone fixo, celular e/ou um número de telefone 0800 (discagem gratuita), disponível para recebimento das solicitações de serviço, suporte técnico, reclamações, notificações, enfim, todo meio eletrônico disponível para encaminhamento das solicitações de tomadas de decisões.

14.1.7. Conferir, obrigatoriamente, todos os parâmetros e grandezas indicados nos equipamentos e dispositivos, instalações e demais elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;.

14.1.8. Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com os dispositivos regulamentares da Administração do Edifício, sob pena de se constituir em inadimplência contratual;

14.1.9. Solicitar e definir, se necessário, junto ao setor competente do edifício, local apropriado para guarda dos equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizadas na execução dos serviços;

14.1.10. Responsabilizar-se pelo suprimento de todos os materiais, instrumentos e ferramentas de uso nas rotinas/procedimentos de operação e manutenção;

14.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

14.1.12. Fornecer e instalar materiais novos, conforme aceitação do Fiscal de Execução da Unidade;

14.1.12.1. Havendo defeitos nos materiais fornecidos a troca deverá ocorrer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ocorrência;

14.1.13. Prestar garantia das Centrais PABX e acessórios, bem como de todos os serviços executados desde a instalação, configuração, ativação e manutenção, durante todo o período contratual;

14.1.14. Reprimir conduta inadequada de seus empregados na execução dos serviços;

14.1.15. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências que possam dificultar a execução do objeto contratado, bem como prestar os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE, relativamente à execução dos serviços;

14.1.16. Envidar todos os esforços para que não haja interrupção das atividades normais da CONTRATANTE, em decorrência dos serviços prestados, o que somente poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais previamente justificadas e autorizadas pelo Fiscal de Execução da Unidade;

14.1.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações de endereço, telefone, ou no contrato social, durante o prazo de vigência deste Contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

14.1.18. Consultar o Fiscal deste contrato em caso de dúvida sobre soluções técnicas para problemas que porventura surgirem durante a execução regular dos serviços objeto do contrato;

14.1.19. Encaminhar ao Fiscal do Contrato, após sua assinatura e antes do início dos trabalhos, relação de todos os empregados que terão acesso ao local onde será executado o serviço de implantação do sistema, com as seguintes informações:

14.1.19.1. Nome completo, nº do CPF ou da carteira de identidade de cada empregado;

14.1.20. Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados, em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;

14.1.21. Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pelo Poder Judiciário, em

especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços e das Normas de Higiene e Segurança no Trabalho;

14.1.21.1. À contratante fica reservado o direito de solicitar substituições ou dispensa de empregados, que a seu critério não estiverem atendendo às suas necessidades;

14.1.22. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessária, dentro do limite permitido em lei;

14.1.23. A empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para justificar as anomalias dos serviços prestados em respostas às notificações emitidas;

14.1.24. Responsabilizar-se integralmente pelos procedimentos técnicos, pela execução da assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências do fabricante dos materiais, equipamentos e dispositivos existentes e/ou instalados;

14.1.25. Responsabilizar-se pela manutenção da continuidade de serviço dos equipamentos /dispositivos /instalações durante 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados;

14.1.26. Comunicar à Contratante, imediatamente, toda e qualquer avaria e/ou suspeita e/ou possibilidade de ocorrência de sinistro e/ou agressões/panes graves a equipamentos /dispositivos /instalações, procedendo para tanto, orientações sobre a forma correta de proceder à solução do problema, com antecipação;

14.1.27. Comunicar à contratante todo e qualquer acontecimento considerado/entendido irregular e que concorra para a interrupção do serviço;

14.1.28. Proceder às rotinas de programação, inspeção, controle e manutenção, prestando assistência técnica integral no tocante à programação, manutenção /aferição /atualização de softwares operacionais das Centrais PABX, limpeza, revisão, lubrificação, calibração, testes operacionais, instruções de operação, conservação técnica eletroeletrônica, procedendo à correções, ajustes, substituição de peças, componentes e materiais eletroeletrônicos, testes e serviços que se fizerem necessários;

14.1.29. O locador deverá verificar se o sistema de aterramento existente atende às exigências das normas, e, caso contrário, providenciar, sem ônus ao Poder Judiciário, a infraestrutura para a instalação do sistema;

14.1.29.1. Em caso de necessidade de intervenção na infraestrutura do prédio da unidade jurisdicional para instalação, correção,

manutenção de parte integrante ao perfeito funcionamento da Central PABX, a Contratada deverá, obrigatoriamente, de autorização prévia do Gestor da respectiva Unidade;

14.1.30. Não veicular publicidade acerca da prestação dos serviços, salvo prévia autorização da Contratante.

14.2. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

14.2.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

14.2.2. Especificar com clareza o local onde deverá ser realizado o serviço, assim como esclarecer qualquer dúvida quanto a este Termo de Referência;

14.2.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos, desde que sejam respeitados as suas identificações e os horários previamente estipulados pelo Fiscal de Execução da Unidade;

14.2.4. Fiscalizar, através de pessoa previamente designada, a execução do contrato;

14.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada;

14.2.6. Determinar, por escrito, a regularização das faltas e defeitos observados na execução do contrato, bem como documentar as ocorrências havidas e aplicar as penalidades previstas no edital;

14.2.7. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas neste Contrato;

14.2.8. Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMNETO E SUPERVISÃO.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando-se qualquer outro.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá - MT, 10 de abril de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO
Representante da EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Jorge Nonato 2 Jean Marcel de Almeida Barros

RG: 4307023 - DGPC-GO RG: CPF: 005.653.041-27 RG: 1166073-2 SSP/MT

CPF: 937.056.031-91 CPF: